

### Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

# **REVOGADO**

# PREGÃO PRESENCIAL № 157/2017

PROCESSO LC n.º 250/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA - Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63.

PREGOEIRA: DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

Av. Willy Barth, 2885 www.patobragado.pr.gov.br Fone/Fax: (45) 3282-1355 CEP 85948-000

CNPJ 95.719.472/0001-05

Pato Bragado – Paraná



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO** 

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2017.

Regime de Compra: Menor Preço ITEM.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA — Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 10 de novembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: <a href="https://www.patobragado.pr.gov.br">www.patobragado.pr.gov.br</a> na aba "Licitações — Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezenove dias do mês de outubro de 2017.

LEOMAR ROHDEN Prefeito do Mynicípio

PUBLICADO NO DIARI	O OFICIAL
TCE	No
de23/10/17	FL.
	Morgo
	Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

VISTO

PUBLICADO NO DIÁRIO OF	ICIAL
O Presente	Nº 4454
de 20110/17 FL.	44
\ ( \ \	eiton
V	isto



#### Município de Pato Bragado

RESUND DEATOS CRIQUIS
(ATTERNA PURE CONS. NO DUARD CRIQUE DIGITAL DO MUNICIPO, BIOEFEÇO
VANAVIRATORRIGADO PRIQUIJER).

PCRIATA N.4.58. DE 18 DE CUTTERO DE 2017.
Desgras oranida estregaries do Coro Municipal Juveni Aguas de Margo, conforme relacionados no Arceso I doda portaria, para representarimo o Municipio de Reto Bagado - PR, em aprecentação oficial no UNEMPR, de 18 de ocultor de 2017. Closeda de Custa - FR.

PORTARIA N.º 459. DE 18 OF CULTUREO DE 2017.

Chomonor (Arisa recularmentaria para de servidores públicos municipais abaixo reladorados, com gozo

furante os dias 23 de outubro é 1,º de novembro de 2017, sondo:					
Nome de Funcionário	Motricida	(July)	Periodo Aquieitivo		
Marul Beano Koehler	383-2/2	Agorde de Admirkéração	2016/2017		
Tal 4 Ford Koehler	739-0/1	Colaborador Profesional III	2015/2016		

TERRO DE HOMOLOGICÃO. TOMADA DE PRECIDENCIA 2017

Objeto: Distribução de empresa do ramo para existação de obra de espaço público de lazor a exculdinado na Tua Gueira. DO SUT 10. compresadando: Construção de base para instalação de 
cultimento de secondaria ao or III. compresadando: Construção de base para instalação de 
cultimento de secondaria ao or III. construção de base para instalação de parque instalação, 
printidação de sistema de luminação, conforma paralhama projeto de emperimenta espaca de 
paralhama ANDOSO ANDERS PROJEÇÕES EMPRIOSITA.

VALORIGIDAL TRI 44.750,00 (quantos e quatro mil setecario se dinquerta repais).

HOMOLOGAÇÃO, PREDIÃO PREDIGIAL Nº 167/2017
CRETO, Contratação de empresa para formomento de materias e pro instalação de Circión pará de obrem plantifesta pará ho Opela. EMPERA/MICODORA, MIS MÁNTRA/S DE CONSTRUÇÃO E BLETROS LIDA VALORIÇÃO PL. 783.1000 (cifrom de commente).



#### Município de Pato Bragado

relimodeatosorgais (intera rubicada no ciário orgal digital do munidro, exderedo www.patteragadofr.cox.brg.

POTIARA Nº 457, CETT DECAMBRIO DEDATA.

Autoritar a concessão de 01 (pms) diseas, para os semidores abairo relacionados vi deciscamento deses seá a Cubado de ros do figura, Elado do Pareita, no periodo compre-ertir es dela 19 a 20 de outuro de 2017, para partilipar de Comerção de FACAC/2017, cor publicados na birtidação do debia servas a desa Portir el v. servão:

NOTINE OLD SETVICION	Carps	1,518(30)
Ageu Larez Ader		Ind. Com, Turismo e Desenv. Econômico
Mariano Stharnetzki	Colaborador de Bracução II	Ind. Com. Turismo e Desenv. Econômico

HOMOLOGAÇÃO PRECÂO PRETRACAL Nº 149 2017

HOUSEGACIO. FRENZO PRETENDALIN\* 189 2017

CRETO, Apasacho de grames de inferenza pera composição de meranda, junto ao Contra Mantagua de Sobracio Princia Montegacia de 180 0 Propós.

CRETO, Apasacho de grames de inferenza pera Cregodo.

CRETO, Apasacho de grames de inferenza pera CRETO, CREMINENCO BRELI - ME, VALCRO CRETO, SERVICIO PRINCIPA DE 180 0000 (Seculo mini regional pera CREMINENCO BRELI - ME, VALCRO CRETO, ASSESSA ME ULADA CON SERVICIO CREMINENCO BRELI - ME, VALCRO CRETO, SERVICIO CREMINENCO BRELI - ME, VALCRO CRETO, SERVICIO CREMINENCO BRELI - ME, VALCRO CRETO, SERVICIO CREMINENCO BRELI - ME, VALCRO CREMINENCO BRELI - ME PROPERO CREMINENCO BRELI -

HOMOLOCACÃO - INEXOGRILIDADE DE LIGITAÇÃO Nº 021/2017 Objeto: Contratação de empresa para formacimento de mediante

Object: Contratacjó de empresa para formación esta material a malo da obra para revisió dos 50 000 lom roducios do vesualo Ford Fusion, plaza AZSSSZZ, de procriedade do Laketido de Rato Diagnato - FFL o quel se envorsa sen para de la gara sita, contrar de efecta se FEZ-2015 em anexa. Para de la Contrar de Contrar d

Ē

#### Municipio de Quatro Frontes-Estado do Parans

Os Atos Oliciais, as integra, ecido publicados em 19 10/2017, em:
www.quatropentes pr.gov.br - Datrio Oliciai
HEMOLOGIAÇÃO E AUSTRIDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE COMPRAN 70/2017, PRESEÑA DE 06/2017 - PRESENCIAL
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUATRO PONTES, ESTADO DO PARANA, no uso das artividojos que file alo conferidas pela legiação em vigor, especialismes pela Lei aº 8,666/30 e alterações posteriores, à viat do parecer exarado por Pregocito, resolve: 1) Hornologar a precente Licitação neste termos Centralação de empresa para presente Carteração de carticos, incluindo material e não de obra, no conserto de 3 (triva) sub centrala de sub elefone carticos em conserto de 3 (triva) sub centrala de valefone danificadas por devaraga eletirar, pertanectares ao partiminios do Manicípio de Quatro Pontes, adjudiçado pelo Pregocito como segue: Empresa veneclore: 6162 - C. HOFFAMAN ESPREENDIMORNOS EIRELI, 3 lotes como calor total de RS 1975/300, - Para que surta os cirios legais, registre-se e comunique-se sos interessados. - Publique-se. - Gabinete do Prefeilo de Quatro Pontes, Ps, em 194 do outbro de 2017.

JOÃO NÁCIO LAUFFR - Prefeito





#### Município de Pato Bragado

elanodeatoschoms Negra Publicióa no cláro croal digital do mundifio, bideeço Newpatobagodergoviba

DECRETO Nº 143 DE 19 DE CUITURNO DE 2017. Cande antina a permissão de uso, a titulo precisito, do uso de bem público municipal e dá outras

DECRETON\*, 144, DE 19 DE OUTUPRO DE 2017.

AMSO DELICITACÃO - REGÃO PRETENDAL PI-RINSCE REQISTRO DE PRECISEN\* 154/2017.

Regime de Cantracação: Manor Piesp PORTITUM.

Oglica: Contraleção de Empresa para futura a eventual prestação de enviços relativos a granção de cardos e dista se medicalo, para intentidar a apresentação de devesido entro do de Municipia, conforma

donados palacidos de la composição de la

AMSD PEUCTA AQ. FREND PRESINAL RINS DE RESISTRO DE RECOSEN 155 CO17. Reprise de Charrier legio: Manor Prepo (C.C.S.).

Opéro. Dari restardo de empresa per a fuera e overtual fornacimento de implemente de mise de miso de obre seperá ducida pera manura repota de patrias alco apores bombas de deribulção do SACRA, Catema Brapidemes de Aqua, conforma Estama de Referência amença do Estat.

Abertura: OS de novembro de 2017 les 00'00'mm.

Estat: O desta caras disponhes aos internacions para doverticad no sete do municipio: 

your paticipações por gouje y reside "Ustrações — Ustrações estarta".

AMSO DE UTITACIO - PRECIA PREZINDIA, M. 159 ZOTZ.

Regime de Compres Menor Propi PORTESI.

Cysto: Apúdição de Impressor e e mantiprone para manuserção das atividades do Satema 
Propidema de Apus (SASPA) de Municipio de Pice Dragueo — PR. conforme Tormo de Referência.

Crigorians de novembro de 2017 au Oh2Onte.
Asetura (O de novembro de 2017 au Oh2Onte.
Estat : O desial estat disponéel aus Interessos para download no ste du municipio vivim pelitorizado polyco le na abla "luctique»— Luctaphea demana",

ANSO DE LICTICO D. FREGA D. FREENCAL N° 157/2017.

Regime de Comprai Meror Plaço ITEM.

Option: Apastido de organismentos de mocamuração agricola nova sendo 04 ropadeiras duplas e 105 capartibastrizações com maurese de PROCESA — Contrato de Repasso COU nº 647/205/2017/Coperção 104/2017 de Journal de Peterdencia ancea so Edital.

Apartura 10 de novembro de 2017 ex 000/2019.

Editad, O desta catella disponênda aos informacios para douvrisos no sete do municipior momo apaticação procuja y na destruitação por de contrato de municipior momo apaticação procuja y na destruitação de 104 de 104 apose — Editações abortad.

HCMOLOGAÇÃO\_FFEGAO\_FFESENCIA\_INE\_1 Ex\_2017
CRETO, Rutus a cereturia optiseção de sã 00 (prico) Cortaines Martimo Novos – 20 Pés, a acrom.
Ultidado pada exortária de Estudeção de últura do Manicipio de Pito Diagodo – PR
SUMESA\_VILNEDONA\_PO Principio de Circulanes Uda – 146
VALOR CACAR\_ULTER DO 30 (2000) (centrale a referim destructor es dispuenta realis).

CNPJ do Fundo Nunicipal de Audicincia Sectal 13.201.473/0001-07 ENTRE RIOS DO OESTE - PR Rus: Tocantino, nº 600 Fone: (OCS) STELETELS

RESOLUÇÃO Nº 37/2017

SÍMULA: Aphilla Hano de Aplicação palalítatos collabateis do (EII)— Palea El Tila

EDones (3) Municipal de Assistência Social no uso das sua affilit ções (3) si⊋ consideration and interest of the consideration of the consideration and interest of the consideration and interest of the consideration of the consideratio de outul 13 de 2017 [2]

RESOLVE

Art. 1º - Aphilla a Plano de Apilicação dos Daubios do 1880 - Calsa Falilia (1945) all sictor to collect the classification of the classification of

QuantilEd II		Valia)Unitárilia	**(153(E)
01	MUNICIPALITY OF THE STATE OF TH	(ICISIM)	1.031030
		EBEAL: R	ভানত

Art. 2" - Leta Beliução en DEL DEZ política de aux publicação.

at laube to lint duli de cutuli de 2017

Mardo Vitor don Santos Flad dente CMAS

MAJORIO DE MEDICIDES - PR
ENTRATO DE DIAL DE LICITAÇÃO
MODILIDADES PREÇÃO PREÇÃO PRESEDANLA \*\* 107/2017
LICOTOR PREÇÃO PREÇÃO PREÇÃO PRE LICITAÇÃO
MODILIDADES PREÇÃO PREÇÃO PRE LICITAÇÃO
TO LICODES PREÇÃO PREÇÃO PRE LICITAÇÃO
DE LICOTOR PREÇÃO PRECEDA PR

o dos intersecudos Hercedes, de segun multilistas de segun

Mercedas - PR, 19 de outubro de 2017

Cred M. Rembo Loffs Profets

ä

#### Município de Quetro Pontes - Estado do Parará

Os Alos Oficiais, na integra, estão publicados em 19/10/2017, em: www.quatropontes pr govbr – Diário Oficial AVISO DE LICHAÇÃO

Os Also Oticiais, aa integra, cutio publicudos cui 19/10/2017, cm:
www.quatroprotes pr govits — Didrio Official

AVSO DE LICHTA/AO

Licitação docimada à participação de craye-cana de qualquer porte.
Esta Ecitação NÃO APLICA protestoja de localidade relativamente é sede geográfica da fecturate não APLICA protestoja de contratoja de cargue-cana de qualquer porte.
PAO APLICA protestoja de contratoja do a empresa locais su regionais (art. 48, 87 da Lei Complementar of 123 to).

PROCESSO DE COMPRAN IO 10.217 - PRIZAÑO N°071/2017.
Origido: Formução de Registro de Prepos para contratação fatura visando a prestação de estrejos de hora indepidade contrator de no mínimo 12 honeladas, - Valor Cibela Másimo do Objete RS 1870.000. A bertare as 19/00/in do dia 07 de novembro de 2017, an Sala de Remides da Prefeitura do Mânicípio de Quatro Pontes - PR. Edicial O Edital destrá disposições do Gaspar Martina, a "500, Centro, Quatro Pontes - PR. Edicial O Edital destrá disposições a minimo 13 toneladas, - Valor disposições da comisição de Ospara Antonio de Compras, ou e-mai: comprass@quatropentes pr gov. Pri. Edicial O Edital destrá disposições da comisição do estinado à portiripordo de empresas de qualquer porte Esta licitação dostitado à portiripordo de empresas de qualquer porte Esta licitação dostitado à portiripordo de empresas de qualquer porte Esta licitação dostitado à portiripordo de empresas de qualquer porte Esta licitação dos Inglia mergan de predericais (art. 48, 39 da lei complementar n. 123/2006) e não aplica restrição de localidade relativamente de sede geográfica da licitame. PROCESSO DE COMPRAN 10 5017 - TOMAJADE PREFIGO Nº060 2017 Objete: contrateção de empresa para a claboração, a plúcição e correção de proma para claboração de protes. Pada do de marto de cantro portes. - VALOR MÁXINAD DO GIUETO, ES 58,000,000 - Abertura às 00000min o da 32 de novembro de 2017, an Sala de Remides da Protes, estado do Parand, estado de Parand, estado de Parand, estado de Parand, estado de cantro do de Cantro Pontes. Pada do Par

JUNO INACIO LAUFER - I PICEITO

COMUNICADO DE RESULTADO PELLIMINAR

PROCESSO DE COMPRA Nº 082/2017 - TOMADA DE PREÇUS Nº 003 2017

O Presidente da Contrado Pernamente de Licitação do Manicipio de Quatro Pontes - PR.
consumiero a seguinte reutilato. Empresas e fasasis deades d' l'Casasidada BACKES F. FUKITA

LIULA NIL, com o valor de RS 92/912.86, 2º Claseidenda PRESIVONTES SIRVIÇOS LITUA
LIULA NIL, com o valor de RS 92/912.86, 2º Claseidenda PRESIVONTES SIRVIÇOS LITUA
ME, no valor de RS 93/919.99, 3º Claseidenda PRESIVONTES SIRVIÇOS LITUA
LIULA NIL, com o valor de RS 92/912.86, 2º Claseidenda PRESIVONTES SIRVIÇOS LITUA
BER, no valor de RS 93/919.99, 3º Claseidenda PRESIVONTES SIRVIÇOS LITUA
LITUA DE SIRVIÇOS LITUA - SIRVIÇOS ESTIDA en valor de RS 100/042.41, Foram

Jacchasidendas, conforme circunstanciado em Art. LOWE CONSTRUCIÓN CIVIL ERIELI. E.

EDIFIC CONSTRUCIÓN LITUA - FAVA CONSTRUCIÓN LITUAL I. ERIELI. A. S. ASSINÇÃO

EDIFICAÇÕES - MR. - Empresa prediminarmente vancadora: PACASIS E FUNITA LITUA

ME, com o valor de RS 99/912.00, com describa de 21/9594. - Conforme protion en Mi, está consocilado 5 (cinco) das dirás pora que, havendo interesadora dem vistas ao processo, e ado Eurodo comento favordavel, pura a autoridade superior arbentinos do endira el ordenadora da despera, para que, expando sem unicipalizamento, apodago en obresio ha contrata ção. Questro Procesa e defermire o necessária contrata ção. Questro Procesa e defermire o necessária contrata ção. Questro Procesa - PR. 19 de ocubro de 2011.

e defermine a necessaria contrata ção. « Quatro Protes » FR. 19 de outubro de 2017.

COMUNICADO DE RESULTADO PERLIMINAR
PROCESSO DE COMPRA Nº 086/2017 - TOMADA DE PERÇUS Nº 004/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Láciteção do Manicípio de Quatro Poutes » PR.
Comunica o seguinte resultador Engresa classificada: ECOPANY CONSTRITORA DE
ORNA EIRELT » MI (1950), com o valor de 85 190/324/57. Foi deschavificada, conforme
circumstaniado em Atur PRADO E PRADO LIDA » EPP (2773). - Unique na preliminationate
circumstaniado em Atur PRADO E PRADO LIDA » EPP (2773). - Unique na preliminationate
seneciarse ECOPANY CONSTRUTORA DE ORIGAS EIRELT » (16905), com o valor de 85
190/324/57, com desconto de 7,113%. - Conforme previsto na lei, serão concedidos 5 (circo)
são fileis para que, hastendo interesados decem tistas es processo, e não Exando concordan
com o resultado e o proseguimento do processo, o qual seguirá insclusiamente para o
Parecor Jurticia costro piliparameto, e, endo o namo flavarinte, para a autoridade asperior
subscritava do celital e ordenadava da despesa, para que, segundo seu maior julgamento,
adjudique o olipicio à empresa declarada veneciara, homologue o processo e determine a
necessária contratação. - Quatro Portes, Estados do Parana, 19 de constitução.
EVARISTO EERCEIRA VILLIA
Presidento
Presidento

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CIUMUM ANS DE LIGITAÇÃO DESERTA - PRECIÁO FORMA PRESENCIAL IN 22/2017 - Eschabo para DESEPPAM. Objeta: Aquacição de 01 (uma) careat com 2 (dase) exica, para transporte de mini nitro, para line de utiliza servição operacional is judios à Autorição, conforme discotições discreta no Armeo I - Termo de Referência Podicador DO DOM 17/20, pp. 11

CONCLARSO PÚBLICO NY COLOCIT - EDITAL NY DI SIZOTI
Dinda na rotas praiminares das provas prácem aos corpos de Electricas de Operação. Macibino de
Operação o Operação de Trater e Excenderar e a serios preferencias de sprova de Styles aos corpos de
Advegado, Contador e Experimeiro Ovil do Concurso Público do SAME - Mendral Cândido Rondon, abarto
per Estal et Constant.

PRESIÁO FORMA PRESENCIAL Nº 20/2017 – RETIFICADO (Publicado no Dário Oficial do Municipio, ediçã nº 1/288, pilg. 19. de 01 de subulhos de 2017 a Jamei O Presente, edição nº 4 450, pilg. 48 de 01 de subulho de 2017)

7) izrado de matilicação de extenia e desegreçola de nova deta para matização da sessão pública - Aquisição de Tubos PVC (BPVC de PVC-0) DI Maja DEFDFO, Tubos, Comados e Válvulas em Ferro - Di VIII cara em centrado de adestrácido de dese de materialo (M. os bistacidos de Mandal Ciedado

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEEDOUBLICADE Nº CAZOT?
Objetic - Pagamento de 12 (casa) teorições de servidores de Azarquia, objetivando a periospação no CanaDistriçõe de vastamentos em Libudeções enfermadas - sãod IF, a ser necitado na Cásade de São Pindo - 5P, no dest 24 a 27 de cubido de 2017.
Padadad no DOUI et 1233, pg 11

OSS. Documento na integra disponível se Dárie Oficial Estrónico de Municipio—<u>scorracte constr</u> Gabinete do Diretor Escutivo de Santço Audromo de Água e Esgote — SAAE, de Marechal Cándido Rondon-PR, am 19 de Joshico de 2017. Distar Lponitard Seyboth

Publicidade suprementar, ne forma da Lei n.º 4 838/2016, art. 3º, § 1º.



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1265 - 2 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

#### **SUMÁRIO**

ł ·	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
DECRETO N.º 143, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017	Pg.01
DECRETO N.º 144, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017	Pg.01
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2017	Pg.01
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2017	Pg.01
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2017	Pg.01
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 157/2017	Pg.01
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2017	Pg.01
ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	
CMAS - RESOLUÇÃO N.º 14/2017	Pg.01
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017.	Pg.02
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017	AÇÃO N.
(VVT/ EVI/	5.02

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 143, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário, do uso de bem público municipal e dá outras providências.

. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, no uso de suas atribuições legai I, alínea "j" e Art. 96, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve e D E C R E T A

Art. 1.º Fica concedida a permissão de uso, a título precário e gratuito, em caráter intransferível, à ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE DE CATADORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPI sob nº. 14.015.798/0001-50, o Lote urbano nº, 03 (três), da quadra nº, 03 (três), com área de 1.709.44m2 (um mil e setecentos e nove metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), situado no Loteamento Industrial do Município de Pato Bragado, com um barração de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), não averbado, conforme Matrícula nº, 36.092, do Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, onde a associação

promoverá o depósito e separação de lixo reciclável. Parágrafo único. A permissão consubstanciada neste artigo poderá ser revogada pelo Município, com notificação à permissionária, com prévio aviso de 30 (trinta) dias, por correspondência específica, sem que caibam quaisquer direitos de indenização ou reclamação à mesma, dentro das seguintes hipóteses:

l - desvirtuamento das finalidades da permissão de uso;

II - dissolução da associação;

III - inadimplemento por parte da permissionária de quaisquer obrigações previstas neste Decreto ou termo

Art. 2º É vedada no total ou em parte, a transferência a qualquer título, da permissão objeto do presente Decreto, sem prévio consentimento pelo Poder Executivo.

Art. 3º Ao Município como Poder concedente que é, fica reservado o direito de, a qualquer tempo revogar em todos os seus termos, a presente permissão de uso, caso não lhe convenha, a continuidade da mesma, condicionando-se para isso, a expedição de correspondência apropriada aos fins, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba à autorizada direito a ressarcimentos ou reembolso seja a que égide for.

Art. 4º A concessão da permissão de uso retratada neste Decreto será de 20 de outubro de 2017 à 31 de outubro de 2018, podendo ser renovada por período sucessivo.

Art. 5º Além das obrigações previstas anteriormente por parte da autorizada, ficam direcionadas mais as seguintes obrigações:

cumprir com as determinações da Fiscalização Municipal;

II - sufeitar-se a todas as exigências dos órgãos fiscalizadores estaduais e federais:

III - responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos, que venham a ser causados por si, seus empregados ou prepostos a terceiros e aos bens públicos; IV - não causar embaraços aos serviços da municipalidade, atendendo a sua fiscalização e cumprindo as

determinações emanadas de seus órgãos competentes: V - manter a atividade, objeto da presente permissão, em todas as suas dependências, em perfeito estado de

conservação, asselo e segurança. Art. 6º No caso de haver necessidade de tomada de medidas judiciais para reintegração de posse, por

descumprimento nas instruções, as custas judiciais ou extra-judiciais e os honorários advocatícios, correrão por conta exclusiva da autorizada.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado - PR, aos dezenove dias do mês de outubro de 2017.

Prefeito do Município

#### DECRETO N.º 144, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Reenquadra servidor público Municipal.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 675, de 19 de abril de 2004, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no Anexo I do decreto 127, de 25 de setembro de 2017, resolve e D E C R E T A Art. 1º Fica reenquadrado o servidor Edésio Scaravonatto, matrícula funcional n.º 16-7/1, ocupante do Cargo de Provimento de Agente Operacional, da atual função de Operador de Máquinas, para a função de Motorista.

Art. 2º Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2017.

Leomar Rohden

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2017.

Regime de Contratação: Menor Preço POR ITEM. Objeto: Contratação de Empresa para futura e eventual prestação de serviços relativos a gravação de cantos e falas em estúdio, para viabilizar a apresentação de diversos eventos do Município, conforme relacionados

✓ ITEM 01 – NATAL EM CANTO 2017:

✓ ITEM 02 - CONCURSO MISS PATO BRAGADO 2018;

✓ ITEM 03 – ESPETACULO RENASCER 2018;
✓ ITEM 04 – FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSARIO MUNICIPIO 25 ANOS/2018;

✓ ITEM 05 — GRAVAÇÃO MUSICAS P/ OFICINAS DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10mín do dia 07 de novembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às O8h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2017.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2017. Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de paíneis dos poços e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água), conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 08 de novembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às O8h20min horas do mesmo día, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de outubro de 2017.

Leomar Rohden Prefeito do Município

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2017.

Regime de Compra: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Aquisição de Impressora e smartphone para manutenção das atividades do Sistema Bragadense de Agua (SABRA) do Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 09 de novembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". Pato Bragado - PR, aos dezessete dias do mês de outubro de 2017.

Leomar Rohden Prefeito do Município

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 157/2017.

Regime de Compra; Menor Preco ITEM.

Objeto: Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA - Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 10 de novembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado

Edital: O edital estara disponível aos interessados para download no site do município: <a href="https://www.patobragado.pr.gov.br">www.patobragado.pr.gov.br</a> na aba "Licitações – Licitações abertas". Pato Bragado - PR, aos dezenove dias do més de outubro de 2017.

Leomar Rohden Prefeito do Município

#### ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CMAS - RESOLUÇÃO N.º 14/2017

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 3º trimestre do ano de 2017.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Pato Bragado – CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº, 917 de 12 de julho de 2007 e.

Considerando a deliberação da Plenária em reunião Ordinária em 19 de outubro de 2017, R E S O L V E Art.12- Aprovar o relatório de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao 3°trimestre (julho, agosto e setembro ) do ano de 2017.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Bragado, 19 de outubro de 2017.

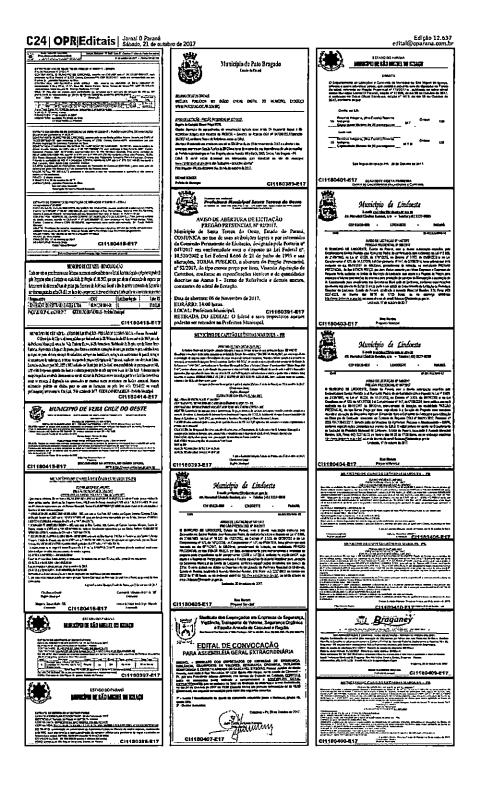
Lela Michele Garcia



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patobragado.pr.gov.br.no link Diário Oficial.

Página 1





#### Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 055/2017

Objeto: Seleção de propostas para contratação de empresa especializada em vendas de materiais de paisagismo, para implementação de canteiros e jardins do Municipio de Moreira Sales e Distrito de Paraná do Oeste

Regime de Execução: Menor preço unitario

Data Abertura: 09 de novembro de 2017, as 09h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 pmms@visaonet.com.br.

Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

102113/2017

#### Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93, art. 21) PROCESSO Nº 183/2017

Modalidade de licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços № 5/2017 O Município de Palmas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº. 521, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada através do Decreto nº 3.369 de 19/10/2017, toma público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços nº. 5/2017, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MELHOR TECNICA E PREÇO". DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia

11/12/2017:

ENDERECO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 -Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: Concorrência p/ Compras e Serviço

TIPO DE JULGAMENTO: MELHOR TECNICA É PREÇO.

OBJETO: Aquisição de sistema estruturado de ensino com o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Educadores, incluso assessoria pedagógica, avaliações integradas de desempenho para o Ensino Fundamental I e capacitação e formação para a

Comunidade Escolar, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas -PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 24/10/2017.

Rodrigo José Schrainer Presidente Comissão Permanente de Licitação

102018/2017

#### Pato Bragado

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2017.

Regime de Compra: Menor Preço ITEM. Objeto: Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04

roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA -(Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 10 de novembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 108h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para fixtura e eventual confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, darse-á até as 09H (NOVE HORAS), DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2017 no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.º a 6.º feíra, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco -PR. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/ gizeli@patobranco.pr.gov.br/ licitacao@patobranco.pr.gov.br/ loreci@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em midia digital na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar ed-room ou pendrive. Pato Branco, 24 de outubro de 2017. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

102324/2017

#### Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 061/2017 PREGÃO Nº 060/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001,329/0001-00, com sede à Praça Alipio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MAIOR DESCONTO, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com as seguintes Leis: - Lei nº 10.520/02;

- Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Lei Complementar nº 123/06 e alterações constantes na Lei Complementar nº 147/2014;

- Lei Complementar Municipal nº 003/2009 e alterações constantes na Lei Complementar Municipal nº 033/2015.

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de todos os medicamentos constante na TABELA ABC FARMA de "A" a "Z", para atendimento de mandados judiciais.

Valor Máximo Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data de Abertura: 09 de novembro de 2017, às 09h00min. Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (http://www.piraidosul.pr.gov.br) e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Piraí do Sul, 16 de outubro de 2017. JOSÉ CARLOS SANDRINI Prefeito Municipal

101396/2017

AVISO DE LICITAÇÃO № 062/2017 <u>PREGÃO № 061/2017</u> O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com as seguintes Leis:

Lei nº 10,520/02;

 Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
 Lei Complementar nº 123/06 e alterações constantes na Lei Complementar nº 147/2014;

Lei Complementar Municipal nº 003/2009 e alterações constantes na Lei Complementar Municipal nº 033/2015.

Objeto: Aquisição de passagens para serem distribuídas aos linerantes que nassam nelo município de Piraí do Sul.

,30 (quatro mil novecentos e noventa e

mbro de 2017, às 14h00min.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10055 | 25/10/2017 | PÁG. 39
Para verificar a autenticidade deste págine, basta infector o coding Localizador po sife do Dios.

Www.lingrensaoficial.pr.gov.bn
www.lingrensaoficial.pr.gov.bn s: O edital poderá ser obtido através do Municipal de Piraí do Sul

Pato Branco

CÓDIGO LOCALIZADOR:

**DOCUMENTO CERTIFICADO** 

A VISO DE LICIT EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 26/201 O Município de Pato Branco, através da Preside Licitação, toma público aos interessados, que n.

Concorrência, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e

MUNICIPIO DE PATO



李永二。 第

#### Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	101182/2017	ផ្ទុំ Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Pregão Presencial 157-2017	Municipalidades
Órgão	PMPATOBRAGADO - Prefeitura Municipal de Pato	Prefeituras
- · g	<u>Bragado</u>	Pato Bragado
Depositário	Neiva Angele Mundt Bressan	🂠 Edital - CIS
E-mail	neiva@patobragado.pr.gov.br	Aviso de Licitação - Pregão 157 -
Enviada em	20/10/2017 15:37	patrulha.pdf 73,79 KB
Data de p	ublicação	
⟨ <sup>S</sup> 25/10/2	017 Quarta-feira Valor ainda não confirmado	
P   P   P   P   P   P   P   P   P   P		
Histo	Srico AGUARDANDO TRIAGEM	

Impreusa Nacional



3

Grau de Sigilo #PÚBLICO

#### Gerência Executiva de Governo Cascavel Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre 85.805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº 2884 / 2017 / GIGOV/CV

Cascavel, 28 de Setembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor Leomar Rohden Prefeito Municipal Município de Pato Bragado

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017 - Operação 1042627-63 - Programa PRODESA

Objeto: Aquisição de Mecanização Agrícola Nova – 04 Roçadeiras Duplas e 05

Caçambas/Reboques

Conta corrente: 0968.006.00647197-0

Vigência: 28/11/2019

Valor do Investimento: R\$ 162.465,00

#### Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, e confirmado o empenho e demais providências foi formalizada a contratação, conforme valores abaixo, portanto o Convenente está apto a iniciar o processo licitatório.

Valor Repasse: R\$ 156.000,00

Valor Contrapartida Financeira: R\$ 6.465,00

Valor Investimento: R\$ 162.465,00

- 1.1 O Contrato de Repasse será encaminhado a esse Município para as devidas assinaturas sendo necessária a devolução de 01 via para atualização dos respectivos sistemas.
- 1.2 <u>Destacamos ainda que para verificação do resultado do processo licitatório, as propostas das empresas vencedoras devem conter e atender minimamente todas as especificações contidas no SICONV.</u>
- 1.3 De acordo com os documentos apresentados os valores por equipamento a serem considerados para o processo licitatório:

04 Roçadeiras Duplas: R\$ 60.640,00 05 Caçambas/Reboques: R\$ 101.825,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br CAIXA

- 2. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo "Ofício de encaminhamento da documentação", visando a autorização de início de objeto.
- 2.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Convenente.
- A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

Respeitosamente,

MARCIA ZWIEREWICZ
Assistente Sênior
Gerência Executiva Governo Cascavel/PR

FERNANDA KREUTZ DO NASCIMENTO FERRONATO Coordenador de Filial Substituto Eventual Gerência Executiva Governo Cascavel/PR

> ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA Gerente de Filial Gerência Executiva Governo Cascavel/PR

# MAGNO Peças Agrícolas Ltda.

Magnabosco Comércio de Peças Agrícolas Ltda-EPP

R.Angelo Cattani, 2301 S 1 – Bairro: Cidade Nova – Santa Helena – Paraná

CNPJ: 07,171,037/0001-21

Insc.Est: 90 326 818 - 21

Fone/Fax: 45 3268-3267

Email: magnopecas@ibest.com.br

ORÇAMENTO Nº. 2863

DATA:23/03/2017

CLIETE: PREFEITURA MUNICIPIO PATO BRAGADO

CNPJ: 95719472000105

ENDERECO: AVENIDA WILLY BARTH, 2885

**BAIRRO: CENTRO** 

CIDADE: PATO BRAGADO

UF: PR

CEP: 85948000

OBS: : CAÇAMBA BASCULANTE C/ PNEUS 750X 6". CAPACIDADE DE VOLUME DE 9.3M3, CAPACIDADE DE CARGA DE GTONELADAS. COM CHASSIS DE 6MM, E CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3MM DE ESPESSURA. COM PINTURA EM ELETROSTÁTICA.

01 PÇ CAÇAMBA BASCULANTE CHASSIS CBD 9500 BAIXO RODADO DUPLO DIREÇÃO MARCA SCHEMAQ R\$20985,00

MAGNABOSCO COMPES AGRICOLAS LTDA

Magnebosco Cora, Peças Agricolas Ltda

Oxe Angels Colored (2017-51, 01-6, News) 85802-589 - Dietartolisma - Paradi

## ORÇAMENTO

CLIENTE- PREFEITURA DE PATO BRAGADO- PR END- AVENIDA WILLY BARTH, 2885 FONE- 45-32821355

01 - CAÇAMBA BASCULANTE C/ PNEUS 750X16, CAPACIDADE 6 TON, COM RODADO DUPLO, DIREÇÃO CBD 9500. VALOR UNITÁRIO.

R\$ 20.890,00

TITÃO BATERIAS E MAQUINAS AGRICÓLAS
00421234/0001-02

Nova Razão Social STOPA93OLA E CZECKOBKI (42<u>)</u> 3638 - 4638

## $(\S)$

# CANTENNA .

#### SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA / CNPJ: 77.600.054 ROD PR 495, KM 122, S/N, PARQUE INDUSTRIAL II - 85948000 - PATO BRAGADO/PR Tel: (45)3282-1297/Fax: (45)3282-1862 fiscal@schemaq.com.br

#### ORÇAMENTO Nº. 2863

Data: 23/03/2017 Cliente: PREFEITURA DO MUNIO	CIPIO DE PATO BRAGAD	O - MUNICIPIO	CNPJ: 95719	472000105	
End.: AVENIDA WILLY BARTH	I, 288 <u>5</u>		Compl.;		
Bairro: Contro	Cidade: Palo Braga	do	UF: PR	CEP: 88	5948000
Tot.: 32821355	Cel.:				
Obs.: CAÇAMBA BASCULANT DE 6TONELADAS COM PINTURA EM ELETROS	CHASSIS DE 6MM, E CH	APACIDADE DE IAPA DE AÇO C	VOLUME DE 9.31 ARBONO DE 3M	MP, CAPACIDAD M DE ESPESSU	E DE CARGA RA. COM
Produto		Quantidade	VIr. Unit.(R\$)	Desconto(R\$)	Vir. Final (R\$)
005682 1010M7 BDD 9500 CAÇAME BAIXO RODADO DUPLO DI	IA BASCULANTE CHASSIS RECÃO CBD 9500	1.00 UND	20.365,00	00,0	20,365,00
		He rear terms had all the descriptions of descript juggest to employees they	TOTAL (R\$):	0,00	20.365,00

Cód. Classificação Fiscal:	
Código FINAME: Condição de Pglo:	
Prazo de Entrega:	
Vendedor	Comprador

# KLAUS & CIA LTDA

82.036.708/0001-67

4580004410

AVENIDA JOÃO XXIII, 420 -

CENTRO - (45)3256-1787 - (45)3256-1803 85.998-000 MERCEDES - PR

principle builty to the construction of the co

adklaus@hotmail.com -

Orçamento 1631/1

27/06/2017

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (3180/1)

Endereço: AV W ILLY BARTH, 2885 - CENTRO Município: 85.948-000 - Pato Bragado - PR

Contato: / 3282-1355 /

Código Descrição		QTD	Preço	Total
13990 ROÇADEIRA DUPLA RD1300	,	1,000	<b>15.160,</b> 00	″ 160,0ò

Acr.:

0,00 Desc.:

0,00

TOTAL:

15.160,00

Validade:

Condições:

Observações:

ROÇADEIRA DUPLA, CHASSI EM ESTRUTURA DE AÇO COM LARG 3,10M ACOPLADO NO ENGATE DO TERCEIRO PONTO DO TRATOR COM4 FACAS DE CORTE, COM CARDAN, COM

CAIXA DE TRANSMISSAO, E RODA GUIA



#### **HERZOG & HERZOG LTDA**

RUA PARAIBA, 989 CENTRO - (45)3254-4043 -85.960-000 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR 15.076.846/0001-82 - 9058759497 Orçamento

ιί

305

27/06/2017

CPF:

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (619)

Endereço: AV.WILLY BARTH, 2885 - CENTRO

Municipio: 85.948-000 - Pato Bragado - PR

Contato: 045-3282-1355 / /

Códig	o Descrição	QTD	Preço	Total
	1 - ROÇADEIRA DUPLA RD3100	1,000	15.085,00	15.085,00

Acr.: 0,00 Desc.: 0,00 TOTAL: 15.085,00

Observações: ROÇADEIRA DUPLA, CHASSI EM ESTRUTURA DE AÇOCOM LARG3, 10M ACOPLADO
NOENGATE DO TERCEIRO PONTO DO TRATOR COM4 FACAS DE CORTE, COM CARDAN, COM
CAIXA DE TRANSMISSAO, E RODA GUIA

HERZOG E HERZOG LTDA CNPJ. 15.076.846/0001-82

VENDEDOR/

COMPRADOR

Página 1 de 1.



#### J H B TRANSPORTE E PEÇAS LTDA

CNPJ: 82.288.028/0001-30

INSCR.EST.: 4170301582

Av. Maripá, 1751

Centro - (45)3284-1348 -

85.960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

jhbosmar@hotmail.com

27/06/2017

Orçamento 143/1

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (1198/1)

Endereço: AV.WILLY BARTH, 2885 - CENTRO Município: 85.948-000 - Pato Bragado - PR

Contato: / 014-45-282-15 /

Código Descrição	QTD	Preço	Total
10345 ROÇADEIRA DUPLA 1300 ROÇADEIRA DUPLA 1300	1,000	15,160,00	15.160,00

Acr.:

0,00 Desc.:

0,00

TOTAL:

15.160,00

Validade:

Condições:

Observações:

ROÇADEIRA DUPLA CHASSI EM ESTRUTURA DE AÇO LARGURA DE CORTE 3,10M ACOPLADA 3 PONTO DO TRATOR C/4 FACAS DE CORTE , COM CARDAM , COM CIXA DE

TRANSMISSÃO E RODA GUIA.

J. H. B. Joseph Acktoring to a proprietorio

Página 1 de 1.

N° SIAPF/SIIGF 1042627-63	Nº SICONV 847289/2017	GIGOV Cascavel	GESTOR MAPA	PROGRAMA PRODESA	AÇÃO / MODALIDADE Aquisição de equipamento
PROPONENTE / TOM. Prefeitura Municipal de			MUNICÍPIO / UF Pato Bragado/PR		REPASSE (R\$) 156.000,00
OBJETO Aquisição de Mecaniza	ıção Agrícola Nova	DESCRIÇÃO DO OBJE Aquisição de 04 Roçade	TO CONTRATADO eiras e 05 Caçambas/Reboque	basculantes	CONTRAPARTIDA MÍNIMA 6% C RS

#### QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS

[TEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE		LOR UNIT: (R\$)	r'R	EPASSE (R\$) *	CONT	RAPARTIDA (R\$)	T	OTAL (R\$)
1		Em análise	4,00	R\$	15.160,00	R\$	58.226,94	R\$	2.413,06	R\$	60.640,00
2	Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator), em chapa de aço carbono, com pneus 750/16 e capacidade mínima de 6T de carga	Em análise	5,00	R\$	20.365,00	R\$	97.773,06	R\$	4.051,94	R\$	101.825,00
											-
									-		
	-										
											-
	TOTAL					R\$	156.000,00	R\$	6.465,00	R\$	162.465,00

Pato Bragado - PR., 04 de julho de 2017

Assinatura do responsável legal pelo Tomador

Nome: Sergio Gossenheimer Cargo: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente



Estado do Paraná

### DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 6.465,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), para participação a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a **Aquisição de Equipamentos novos para Mecanização Agrícola** — Programa do MAPA, conforme proposta nº 026293/2017.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 02.013 — Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente // 2060616001.013 — Mecanização Agrícola - 4.4.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 505, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.554/2016, conforme cópia anexa.

Pato Bragado, em 27 de setembro de 2017.

PREFEITO DO MUNICÍPIO



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNI

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: IV

www.patobragado.pr.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1262 - 2 Pág(s)

CONTRATO N.º 222/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratado: E. ANHOLETO COSTA - ME

Objeto: locação e instalação de climatizadores junto ao Pavilhão do Centro de Eventos para a realização da

19º Oktoberfest

Valor Global: R\$ 12,492,00 (Doze mil quatrocentos e noventa e dois reais)

Vigência: 03 (três) meses

Licitação: Pregão Presencial n.º 139/2017

CONTRATO N.# 223/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratado: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIREU - ME

Objeto: Recarga em extintores de Incêndio junto ao Pavilhão do Centro de Eventos para a realização da 199

Oktoberfest

Valor Global: R\$ 1.430,00 (Mil quatrocentos e trinta reals)

Vigência: 03 (três) meses Licitação: Pregão Presencial n.º 139/2017

CONTRATO N.º 224/2017
Contratante: MUNIC(PIO DE PATO BRAGADO

Contratado: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIREU - ME

Objeto: Aquisição de bicicletas para atividades alusivas a semana das Crianças

Valor Global: R\$ 2.724,00 (Dols mil setecentos e vinte e quatro reais)

Vigência: 03 (três) meses

Licitação: Pregão Presencial n.º 144/2017

CONTRATO N.º 225/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar (Nestogeno) Valor Global: R\$ 1.410,00 (Mil quatrocentos e dez reais)

Vigência: 06 (seis) meses

Licitação: Pregão Presencial n.º 140/2017

CONTRATO N.º 226/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratado: A.R GONÇALVES - MARMORARIA - ME

Objeto: Confecção e instalação de moveis sob medida

Valor Global: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

Vigência: 06 (seis) meses

Licitação: Pregão Presencial n.º 141/2017

CONTRATO N.º 227/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratado: MAINERI E CIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de até 600 (seiscentas) horas de serviços farmacêuticos

Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos resis)

Vigência: 05 (seis) meses

Licitação: Pregão Presencial n.º 142/2017

#### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

TERMO ADITIVO N.º 161/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO Contratado: MICHELE PATRICIA DE COELHO - MEI

Objeto: Prestação de serviços profissionais em Técnica Vocal

Objeto Aditado: Rescisão de contrato

Contrato: 120/2016

Licitação: Pregão Presencial n.º 070/2016

TERMO ADITIVO N.º 162/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratado: ESSER & FRITZEN LTDA - ME Objeto: Combustíveis para abastecimento da frota de voículos e maquinas

Objeto Aditado: reequilibrio financeiro no valor da gasolina comum Valor do reequilibrio: R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) por litro

Contrato: Ata de Registro de Preços n.º 033/2016 Licitação: Pregão Presencia! (RP) n.º 143/2016

TERMO ADITIVO N.º 163/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratado: Z.F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Objeto: Serviços de intervenções em pontos de captação de água, do SABRA

Objeto Aditado: Contratação de serviços adicionais

Valor Aditado: R\$ 15.019,46 (dezesseis mil dezenove reals e quarenta e seis centavos)

Contrato: 149/2017

licitação: Tomada de Precos n.º 008/2017

TERMO ADITIVO N.º 164/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratado: COPYVIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

Objeto: Locação de equipamentos multifuncionais e impressoras

Objeto Aditado: prorrogação do prazo de vigência para mais 12 meses e aumento de 25% na estimativa anual

de cópias

Contrato: 247/2014

Ucitação: Pregão Presencial N.º 151/2014

TERMO ADITIVO N.º 165/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratado: JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO - MEI

Objeto: Aguisição de materiais decorativos para a grnamentação da XIX Oktoberfest

Objeto Aditado: Aquisição adicional de materiais (bonecos)

Contrato: 247/2014

Licitação: Pregão Presencial N.º 136/2017

TERMO ADITIVO N.º 166/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patobragado.pr.gov.br no link Diárlo Oficial.

Objeto: Aquisição de diversos brinquedos e Jogos pedagógicos

Objeto Aditado: Prorrogação do prazo de vigência para mais 30 (trinta) dias

Contrato: 070/2014

Licitação: Pregão Presencial N.º 037/2017 TERMO ADITIVO N.º 167/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO Contratado: AUTO MECÂNICA MARCÃO LTDA

Objeto: peças e de mão de obra para revisão e manutenção do Veículo FIAT DUCATO Objeto Aditado: Contratação de serviços adicionais

Valor do Aditivo: R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais)

Contrato: 214/2017

Licitação: Pregão Presencial N.º 134/2017.

#### ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CMAS - EDITAL N.º 012/2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pato Bragado convoca á todos os conseineiros titulares e convida os conselheiros supientes e demais interessados, para reunião á realizar-se día 19 de outubro de 2017, às 08:00hs na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com a seguinte pauta: -Apresentação do Relatório de Gestão do 3º Trimestre (Julho, Agosto e Setembro);

Obs: Caso não possa comparecer, avisar seu suplente para que compareca.

Pato Bragado, 16 de outubro de 2017.

Leila Michele Garcia

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

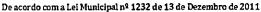
PORTARIA N.º 032, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribulções legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, R E S O L V E Art. 19. Tornar Público a faita de emissão da PORTARIA Nº 017/2017.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2017. Flavio Miguel Prigol Presidente





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

#### MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

www.patobragado.pr.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1262 - 2 Pág(s)

#### SUMÁRIO

and the second state of the second	444
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
PORTARIA N.º 455, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.	
PORTARIA N.º 456, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017	Pg.(
DECRETO N.º 141, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017	Pg.0
DECRETO N.º 142, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017	Pg.(
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2017	Pg.(
ATOS DO PODER EXECUTIVO PORTARIA N.º 455, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 PORTARIA N.º 456, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 DECRETO N.º 141, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 DECRETO N.º 142, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2017 EXTRATO DE CONTRATOS EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS	Pg.(
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS	Pp.0
	•
ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	•
CMAS - EDITAL N.º 012/2017	Pa (
JNR.5 - LD11 RG 14. 012/201/201/201/201/201/201/201/201/201/	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	4.3
PORTARIA N.º 032, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017	

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 455, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Parená, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2014, R E S O L V E Art. 1º Nomear o senhor Odair Andre Blatt, portador do RG n.º 8.637.282-7 e do CPF n.º 074.566.719-82, para exercer as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional — Função Motorista, Nível PE 07, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar desta data. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2017.

Leomar Rohden Prefeito do Município

PORTARIA N.º 456, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na letra b, inciso II, Artigo 107, da Lei Complementar n.º 203/1996, R E S O L V E

Art. 1,2 Conceder Licença remunerada, no período de 15 a 21 de outubro de 2017, ao servidor Domingos Sábio Barella, matrícula n.º 117-1/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apolo, Função Vigia, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência do falecimento de sua mãe, senhora Olinda Thereza Barella.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2017. Leomar Rohden

Prefeito do Município

DECRETO N.º 141, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2017 e da outras providencias

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legals, e considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.554, de 14 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária — Exercicio Financeiro 2017 (Lei Orçamentária Anual) que permite o Chefe do Poder Executivo a abentura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos; considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.554, de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2017 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do "caput" do Art. 10, da Lei nº. 1.554, de 14 de dezembro de 2016 — Lei Orçamentária — Exercício Financeiro 2017 {Lei

Orçamentária Anual). D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar junto ao Orçamento do Exercício de 2017, na importância de R\$ 441.171,17 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e setenta e um reals e dezessete centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 — 333 — Material de Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional... 09.271.1100.3.001 – Pagamentos Inativos e Pensionistas .R\$ 20.000.00:

3.1.90.01.00 -- 537 -- Aposentadoria do RPPS

Fonte: 000 - Recursos Ordinário (livres)...

02.005 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Mun. Marechal Deodoro

3.1.90.11.00 - 863 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 000 - Recursos Ordinário (livres)...

.R\$ 100.000.00: 3.1.90.11.00 – 883 – Vencimentos e Vantagens Fíxas – Pessoal Civil

Fonte: 104 -3.1.90,13.00 – 902 – Obrigações Patronais

Fonte: 104 -.R\$ 18.171.17;

12.361.1150.2.014 - Man. do Ensino Fundamental - Esola Mun. Mar. Deodoro Fundeb 60%

.RS 100.000.00:

3.1.90.11.00 - 1163 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 000 – Recursos Ordinário (livres).... .R\$ 121.000,00;

12.361.1150.2.017 - Manutenção da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel

3.1.90.11.00 – 6225 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 000 – Recursos Ordinário (livres)..... R\$ 50.000,00;

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 - 3229 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 - Royalties Tratado de Italiou Binacional... ...R\$ 20.000,00: TOTAL .. R\$ 441.171.17 Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas fontes: l - 000 -- Recursos Ordinário (livres)..... ..R\$ 283,000,00 (I) - 505 - Royaltles Tratado de Itaípu Binacional......R\$ 40.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2017. Leomar Rohden Prefeito do Município

DECRETO N.º 142, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2017 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lel nº, 1.554, de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2017 (Lei Orçamentária Anual) que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforco de dotação e a criação de fonte de recursos: considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2ª, do Art. 10 da Lei nª. 1.554, de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orcamentaria – Exercício Financeiro 2017 os valores suplementados com recursos do superávit. do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do "caput" 10, da Lel nº. 1.554, de 14 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária - Exercício Financeiro 2017 (Lei Orçamentária Anual);

considerando a celebração de Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017 - Operação 1042627-63 - Programa PRODESA; D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar junto ao Orçamento do Exercício de 2017, na importância de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reals), obedecendo à seguinte classificação: 02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 20.606.1600.1.013 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

44.90.52.00 - 6226 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 777 - Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017 - Operação 1042627-63 - Programa PRODESA..... .....R\$ 156.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os provenientes de provável excesso de arrecadação, na fonte 777 – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017 - Operação 1042627-63 - Programa PRODESA no valor de R\$ 156.000.00 (cento e cinquenta e seis mil reals).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2017.

Leomar Rohde Prefeito do Município

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2017.

(Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8/666/33 e alterações)
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para revisão dos 50.000 km do veículo Ford Fuzion, placa AZS 5022, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, o qual se encontra no período de garantía.
FORNECEDOR: RODOVEL RONDON VEICULOS LTDA - CNPJ sob nº 77.600.302/0001-25.

DO VALOR TOTAL: R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reals e cinquenta centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) dias, após a confirmação do pedido.

DA VIGENCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias. Pato Bragado - PR, em 16 de outubro de 2017.

Margo Beatris Selbert Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO N.º 218/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratado: JORNAL O PARANÁ S/A Objeto: Assinatura anual de 06 (seis) exemplares do jornal O Paraná

Valor Global; R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reals)

Vigência: 12 meses

Licitação: Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2017

CONTRATO N.º 219/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos Valor Global: R\$ 2.372,00 (dois mil trezentos e setenta e dois reais)

Vigência: 06 (seis) meses

Licitação: Pregão Presencial n.º 137/2017

CONTRATO N.º 220/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratado: G. J. TULIO & CIA LTDA

Objeto: Execução de obra de 4.460,48 m² de Pavimentação com Pedras Poliédricas

Valor Global: R\$ 140.489,01 (cento e quarenta mil quatrocentos e oltenta e nove reais e um centavo)

Vigência: 12 meses

Vigencia: 12 meses
Licitação: Tomada de Preços n.º 017/2017
CONTRATO N.º 221/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Objeto: Aquisição de programa (Software Corel DRAW Graphics Suite X8) Valor Global: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reals)

Vigência: 03 (três) meses

Licitação: Pregão Presencial n.º 138/2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do são <u>ywwy.patobragado.pr.gov.br</u> no link Diário Oficial.

Pagina 1



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2017.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE 20606160001.013 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA

4.4.90.52.40 – 5500 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505 4.4.90.52.40 – 6228 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 777

Cordialmente

DJONI/ALEANDER ROHDEN SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Estado do Paraná



#### PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 156/2017.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de equipamentos de mecanização agrícola, conforme termo de referência.

#### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

#### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em orçamentos, realizado a média de valores, esta procuradora não tem condições de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal feito ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende o objeto é lícito.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de outubro de/2017

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 19 de outubro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta secretaria para aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA, conforme descrito no Termo de Referência, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LEOMAR ROHDEN Prefeito Municipal



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 157/2017. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA É MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 10/11/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 157/2017, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 10/11/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

#### AL DOOBJETO DA LIGITAÇÃO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

- Anexo I Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;
- Anexo II Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;
- Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;
- Anexo IV Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;
- Anexo V Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- Anexo VI Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.
- Anexo VII Declaração de Negativa de Parentesco;
- Anexo VIII Modelo Proposta de Preços;
- Anexo IX Minuta do Contrato.

[D



Estado do Paraná

#### 2) GONDIGOES PARA PARTIGIPAGÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.
- 2.2 Não poderão participar deste Pregão:
  - a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
  - b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
  - d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
  - e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
  - f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
  - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

#### 3. DAREPRESENTAÇÃO EIDO GREDENCIAMENTO

- 3.1Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.
- 3.2Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.30 representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.60 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.
- 3.7Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de





Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

#### 4) DO GREDENGIAMENTO

- 4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.
- 4.2 O Termo de Credenciamento, <u>a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente</u>, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
  - 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazêlo;
  - 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
  - 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, <u>o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado</u> do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar <u>junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração</u>, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.





Estado do Paraná

# 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELORES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que <u>deverá</u> ser apresentada fora dos envelopes.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

#### 6 DO ENQUADRAMENTO COMO MIGROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EL EQUIPARADOS :

- 6.10 enquadramento como microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
  - 6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
  - 6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.
  - 6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.
- 6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

#### 7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 10 de novembro de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.
  - 7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste





Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

- 7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
- 7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
  - 7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;
  - 7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)
  - 7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
  - 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
  - 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;
  - 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
  - 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
  - 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).
- 7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.
- 7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

#### 8: DAYAPRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX DATA DE ABERTURA: ...... - HORÁRIO: XXXXXXX ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX





Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ...... - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A ÇÃ O "

LICITANTE: XXX

#### 9. DAFORMADE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPENº 1.

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, <u>com identificação da</u> <u>marca</u> e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
  - 9.3.2 <u>Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.</u>

#### 10:DAYABERTIURANDOJENVELOPEINLO1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.





Estado do Paraná

- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
  - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
  - 10.5.1Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

#### THEDATPARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESANDE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATIO BRAGADO/PR

- 11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
  - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
  - b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.





Estado do Paraná

- 11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.
  - 11.2.1Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.
- 11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.
  - 11.3.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

#### 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINALEJANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
  - 12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

#### 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEUDO

- 13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.





#### Estado do Paraná

- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
  - 13.5.1 Habilitação Jurídica;
  - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
  - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
  - 13.9.1Não vencidos;
  - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
  - 13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;
  - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:
  - 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;





Estado do Paraná

- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

#### 14 DAVERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 14.3.50 não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
  - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
  - 14.6.30 recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;





Estado do Paraná

- 14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

#### 15 DO)PREGO:

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor POR ITEM seja igual ou inferior a:
- ITEM 01 R\$ 60.640,00 (sessenta mil seiscentos e quarenta reais);
- ITEM 02 R\$ 101.825,00 (cento e um mil oitocentos e vinte e cinco reais);

#### 16 DOS PRAZOS CONDIÇÕES DE FORNEGIMENTO DO OBJETO

- 16.1 Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- 16.2 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- 16.3 Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 16.4 Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- 16.5 Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- 16.6 O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

#### 17/DAS GONDIGOES DE PAGAMENTO E PREVISÃO LORGAMENTÁRIA

- 17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos ora licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, condicionado à vistoria que será efetuada por técnico responsavel da Superintendencia Regional Oeste do Paraná, e liberação dos recursos pelo MAPA, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63.
- 17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.
- 17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Z)



Estado do Paraná

- 17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 -- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE 20606160001.013 -- MECANIZAÇÃO AGRICOLA

4.4.90.52.40 – 5500 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505

4.4.90.52.40 - 6228 - Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários - Fonte 777

#### 18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO/AO EDITAL

- 18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
  - 18.3.1Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.
- 18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

#### 319 DAS AUTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

#### 20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATIURA DO CONTIRÁTIO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
  - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
  - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.





Estado do Paraná

- 20.2.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
  - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
  - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 20.4 Como condição para assinatura do contrato o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral das Ata de Registro de Preços s e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

#### 24 DAYALTERAÇÃO GONTIRATUALS

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.
- 21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1





Estado do Paraná

### 22 DAS OBRIGAÇÕES DO GONTRATADO

- 22.1 O contratado obriga-se a:
  - 22.1.1Fornecer os equipamentos solicitados no prazo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
  - 22.1.2Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
  - 22.1.40 contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

### 23 DAS PENALIDADES

- 23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
  - 23.1.1Advertência por escrito;
  - 23.1.2Multa de mora de 0,5% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Precos:
  - 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
  - 23.1.4Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 23.1.5Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
  - 23.2.1Advertência por escrito;
  - 23.2.2Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
  - 23.2.3Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato,
  - 23.2.4Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.





Estado do Paraná

- 23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
  - 23.4.1Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 23.4.2Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 23.4.3Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.6 A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

### Z4 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Ata de Registro de Preços.
  - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Ata de Registro de Preços.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

### 

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato, Bragado – PR, ao dezenove dias do mês de outubro de 2017.

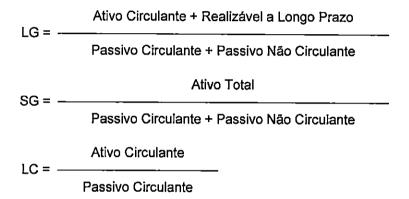
LEOMAR ROHDEN Prefeito do Munigípio

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON



#### **ESTADO DO PARANÁ**

- 7.4.4.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 7.4.4.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 7.4.4.4 A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:



### 7.4.5 Outras documentações a serem apresentadas

- a) Atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado de reconhecida idoneidade, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma forneceu produtos e executou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação. O Atestado deverá ser acompanhado da nota fiscal emitida pelos produtos/serviços. Vedada a apresentação de atestado fornecido por pessoa física.
- b) Registro do responsável técnico na entidade de classe Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, em plena validade, acompanhado de comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa (carteira de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços autenticados). Quando a licitante não for a fabricante do equipamento, deverá apresentar essa documentação relativa ao fabricante.
- c) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo do Anexo IV.
- d) Declaração, em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo V deste Edital.
- 7.5 Os licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, em plena validade devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no item 7.4.1, 7.4.2 B e 7.4.4 B.
- 7.6 Os demais licitantes, não cadastrados na Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon deverão apresentar a totalidade dos documentos solicitados para habilitação.



Estado do Paraná

### THE MEDITAL PRESENTING OF THE PROPERTY OF THE

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA — Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIÇOS	V. UNIT.
1.	04	UNID.	Roçadeira dupla, com roda guia, chassi em estrutura de aço, com largura de 3,00m, com 04 facas de corte, com cardam,	
			caixa de transmissão a ser acoplado em trator.	15.160,00
2.	05	UNID.	Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono de no mínimo 3MM de espessura com pintura em eletrostática, com chassis de no mínimo 6MM, com pneus 750/16" e capacidade mínima de 6T de carga.	20.365,00

#### **DEMAIS CONDIÇÕES:**

- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.



Estado do Paraná

#### **ANEXO I**

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º ...../2017

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empre <mark>sa</mark> _									inscr	ita no	Cl	NPJ/MF :	sob nº
								con	n				sede
à						, ne	este	ato	rep	resenta	ıda	pelo(s)	sócios,
Sr		_	RG						CP	F/MF_			
re:	sidente	na								nº_			Bairro
			Cid	lade	de	_							Estado
			pelo	presente	instrum	ento	de	mand	lato,	nomei	ае	constitui	, seu(s)
Procurador(s)	0		Senhor	(s)	) _								
RG			_	CPF/MI	F			_		•		sidente	na
de			Est	ado					_ ,	a quen	n cc	onfere(m)	amplos
modalidade de l negociar preço: receber e dar q poderes, dando	s e dem <sub>l</sub> uitação,	ais co obte	ondições ndo aind	s, confess la, substa	ar, trans belecer	igir, ( esta e	desis em o	itir, fi outren	rmar n, cor	compr n ou se	omi	ssos ou a	acordos,
			de	·	_		d	e 201	7.				
(Nome e assinat	tura)			<del></del>									



Estado do Paraná

#### **ANEXO II**

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Prezados Senhores:
Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

#### ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Prezados Senhores:
Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
,dede 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

#### **ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Prezados Senhores:
, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
de de 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

#### ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa		, inscrita no CNPJ nº.
, por int	termédio de	seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
	portador(a)	da Carteira de Identidade nº.
; e do CPF nº		DECLARA, para fins do disposto no
e do CPF nº	e sob as pe	nas da lei, que esta empresa, na
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da 14/12/2006;	Lei Compleme	ntar nº. 123, de
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso Complementar nº. 123, de 14/12/2006.	ll do artigo	3º da Lei
Declara ainda que a empresa está excluída das vedaçõ Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.	ões constantes	s do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
	de 2	2017.
Rep. Legal:		
Cargo:		
OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.		
Este formulário deverá ser preenchido pelas empres nesta licitação do regime diferenciado e favorecido 123/2006.	sas que prete previsto na L	nderem se beneficiar Lei Complementar nº.



Estado do Paraná

#### ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
Prezados Senhores:
j inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
,de de 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

#### **ANEXO VII**

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:
( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.
Ou
( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo
(Local e Data).
/None singture - Número de Corteiro de Identidade de Declarante e carimbo da empresa proponente)
(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Estado do Paraná

### **ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS**

(razão soc	ial, endereço	completo, telefone, "fac-simile" e CNP	u)	
(Local),	de	de 2017.		
	o de Licitação ão Presencial			
fornecime caçambas, 1042627-6	mos e subm nto de equ /reboques co 53, conforme		nova sendo 04 roçad le Repasse OGU nº 8472	eiras duplas e 05 89/2017/Operação
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<del>                                     </del>			
02				
Prazo de e	entrega: dos equipame	proposta de preços é de (entos:	) dias corridos.	
entrega d	o objeto des es, mão de ol	nossos preços, estão incluídos todos o ta licitação, tais como materiais, aparo ora, encargos sociais, administração, lu	elhos, equipamentos e o	outros fornecimentos
qualquer	outra que	ora licitado, observaremos rigorosame garanta a qualidade igual ou su perfeita realização dos trabalhos.		
Atenciosa	mente,			
Nome e a	ssinatura da I	Proponente.		



Estado do Paraná

# ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO № PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017

Contrato de fornecimento/prestação de servicos que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO								
Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:								
CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor LEOMAR ROHDEN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx								
CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na								
8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.								
Cláusula primeira Do Objeto: Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63, conforme relacionado abaixo:								
ITEM QUANT. MEDIDA DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS V. UNIT.								
1. 04 UNID								
2. 05 UNID								
Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização  Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.								
Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira 18.4 O valor global deste contrato será de R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos ora licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, condicionado à vistoria que será efetuada por técnico responsavel da Superintendencia Regional Oeste do Paraná, e liberação dos recursos pelo MAPA, nos termos do — Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63.  a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.								



Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação deNegativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data de assinatura da mesma, o qual poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

### 02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE 20606160001.013 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA

4.4.90.52.40 - 5500 - Maguinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários - Fonte 505

4.4.90.52.40 - 6228 - Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários - Fonte 777

#### Cláusula Quinta - Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os equipamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos Contrato;
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

### Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de O2 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



Estado do Paraná

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

#### Cláusula Sétima - Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO — A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Oitava - Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços s e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:



Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### Cláusula Décima - Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
- Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

#### Cláusula Décima Segunda - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em	ue 2017
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRA	TANTE
– CONTRAT	ADO

Governo

23/10/2017 16:05:35

### Pagamento de títulos com débito em conta corrente

23/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 16:05:35 085900859 0013

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

AGENCIA: 0859-1 . CONTA: 48.582-

BANCO DO BRASIL

 00198418085000000000\$04540318211173380000019824

 NR. DOCUMENTO
 102.301

 NOSSO NUMERO
 4540318

 CONVENIO
 00841805

IMPRENSA NACIONAL AG/COD. BENEFICIARIO

AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333067

DATA DE VENCIMENTO 09/11/2017

DATA DO PAGAMENTO 23/10/2017

VALOR DO DOCUMENTO 198,24

VALOR COBRADO 198,24

NR.AUTENTICACAO

, 0.84B.24E.B94.1CD.FA8

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas informaces accusion

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

0800 729 0722 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria 0800 729 5678 Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088 Informações, reclamações, cancelamento de cartão, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por

JB503105 DJONI A ROHDEN JB503101 LEOMAR ROHDEN

23/10/2017 16:04:47 23/10/2017 16:05:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.

ABRASIL | 001-9 |

### 00198.41808 50000.000005 04540.318211 1 73380000019824

1000	MIL	001-2	7 00120.41808 30000.000003 0434					)40.3102XX 1 /3300000019824		
, -					Código	do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número	
amprensa Nacional				1607-1	/ 55573000-X	R\$	1000	0000000004540318		
Número do documento			CPF/CNPJ Ve		Vencimento	encimento		ento		
4			04.196	04.196.645/0001-00 09/11/2017		09/11/2017	·		198,24	
(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções			(+) Mora / Mulia		(+) Outros acré	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado		
Sacado 435706 - Prefeitura Muni Avenida Willy Barth, 288 LEOMAR ROHDEN - Pi	5, Pato I	Bragado - Pl	•		01-05				1	
Instruções A publicação da(s) matér após o pagamento. Após vencimento, este bo				mpensação banca	ária dest	e documento, com p	previsão de pi	ıblicação de, r	Autenticação mecânica no mínimo, dois dias úteis	
Referente a publicação d	oficio 4	540318 env	iado em	20/10/2017						

Local de pagamento							Vencimento	
Pagável em qualquer Ba		09/11/2017						
Cedente	Agência/Código cedente							
PR - Imprensa Nacional								1607-1 / 55573000-X
Data do documento	No documento			Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número	
20/10/2017	4 *			ND	N	20/10/2017		00000000004540318
Uso do banco / Convênio	vênio Carteira Espécie Quantidade Valor Documento		Valor Documento	(=) Valor documento				
33804/841805	18 / 124	R\$	000	11		198,24		198,24
Instruções •							(-) Desconto / Abatimento	,
Após vencimento, este h	oleto perde a valid	ade.					(-) Outras deduções	
•							(+) Mora / Multa	
Referente a publicação	do efício 4540318 e	nviado em 20/10	72017				(+) Outros acréscimos	<del></del>
,							(=) Valor cohrado	

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



### SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA / CNPJ: 77.600.054 ROD PR 495,, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 4 - 85948000 - PATO BRAGADO/PR

Tel: (45)3282-1297/Fax: (45)3282-1862

fiscal@schemaq.com.br

	ORÇAME	N I O Nº. 2863			
Data: 23	3/03/2017				
Cliente: PF	REFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	O - MUNICIPIO	CNPJ: 95719	472000105	
End.: A\	VENIDA WILLY BARTH, 2885		Compl.;		
Bairro: Ce	entro Cidade: Pato Bragad	0	UF: PR_	ح.O CEP:85	5948000
Tel.: 32	2821355 <b>Cel.:</b>	•	<i>//</i>		
	مرaçamba/ reboque basculante ( rebocada a trator ) م				
	nm de <u>espessura.</u> Capacidade de <del>carga do</del> 6T/vo				óxi Sistema de
Œ <u>j</u>	xos com direcional na dianteira e eixo duplo na tra	seira, com 6 pne	us novos model	o 750/16.	,
Produto		Quantidade	VIr. Unit.(R\$)	Desconto(R\$)	VIr. Final (R\$)
	0M7 BDD 9500 CAÇAMBA BASCULANTE CHASSIS XO RODADO DUPLO DIREÇÃO CBD 9500	1,00UN	20.365,00	0,00	20.365,00
	•		TOTAL (R\$):	0,00	20.365,00
Cá	od. Classificação Fiscal:				
	Código FINAME:				
	Condição de Pgto:				
	Prazo de Entrega:				
	•				
	Vendedor			Comprado	r



Estado do Paraná

Ofício n.º 065/2017

Pato Bragado – PR, em 30 de outubro de 2017.

De: Setor de Licitações

Para: Chefe de Gabinete

### ASSUNTO: SOLICITA ATO LEGAL PARA REVOGAR PROCESSO DE LICITAÇÃO;

Venho através deste solicitar a revogação do PREGÃO PRESENCIAL № 157/2017, PROCESSO no LC DE N.º 250/2017, com objeto de aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA — Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63, a referida solicitação é necessária para melhor analise dos equipamentos ora requeridos pela Secretaria De Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer dúvidas que possam restar.

Atenciosamente;

Disel Daiane Bortolato

Diretora de Exp, Compras e RH



Estado do Paraná

DECRETO N.º 151, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras, e orientação do Departamento Jurídico, resolve e;

#### DECRETA

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 250, Modalidade Pregão Presencial n.º 157/2017, que tem como Objeto a "Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola novos, sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA — Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63".

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo procedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

PREFEITO DO MUNICÍPIO

UBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Visto

PUBLICADO NO DIAMO OFICIAL

Visto



Estado do Paraná



### PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 157/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 157/2017.

#### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo *"menor preço global"*, o qual tem por objeto de equipamentos de mecanização agrícola, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4454), no dia 20/10/2017, no Diário Eletrônico Municipal nº 1265 de 19/10/2017, fls. 01, no TCE de 23/10/2017, Diário Oficial do Paraná, edição 10055 de 25/10/2017, fls. 39, e no Jornal O Paraná edição 12637 de 21/10/2017, fls C24, ficando definida a data de 10 de novembro de 2017 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Em 30 de outubro de 2017 Excelentíssimo Senhor Prefeito resolveu revogar o procedimento licitatório em questão.

A revogação dos atos administrativos é possível, desde que haja motivação para tanto. A motivação é ato discricionário do gestor, não comporta análise de mérito sobre o tema.

O procedimento em comendo deve ser arquivado.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 01 de novembro de

Marilio Aplan Sl Luj

Procuradora Municipal



Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 27 de outubro de 2017.

De: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Para: Departamento de Compras

Assunto: Inclusão de dados no item nº 02 referente ao Pregão Presencial nº 157/2017

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63.

Solicito ao setor competente que se realize a inclusão de dados no item nº 02 do edital convocatório, conforme segue abaixo:

 Chassi com 6mm de espessura, volume de carga de no mínimo 9,0 m³, pintura eletrostática epóxi, sistema de eixos com direcional na dianteira e eixo duplo na traseira com seis pneus novos nacionais.

Solicita-se a inclusão destes dados para que na hora da aquisição se consiga comprar um equipamento de qualidade, que atenda a demanda do serviço a serem executados, e que também proporcionem segurança aos usuários.

Certo de Vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa restar.

Atenciosamente;

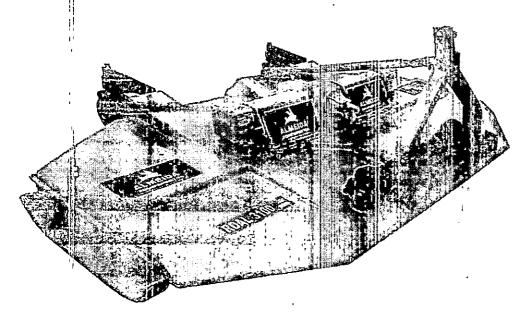
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



# Roçadeira Dupla



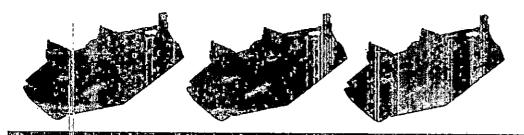




As Roçadeiras da linha SUPER LEBRE, desenvolvidas para uso geral em pastagem e também em pomares de citrus e similares.

O modelo possui também dupla regulagem central ou então de formas mais deslocadas, ideal para roçadas laterais em pomares, beira de cercas entre outros.

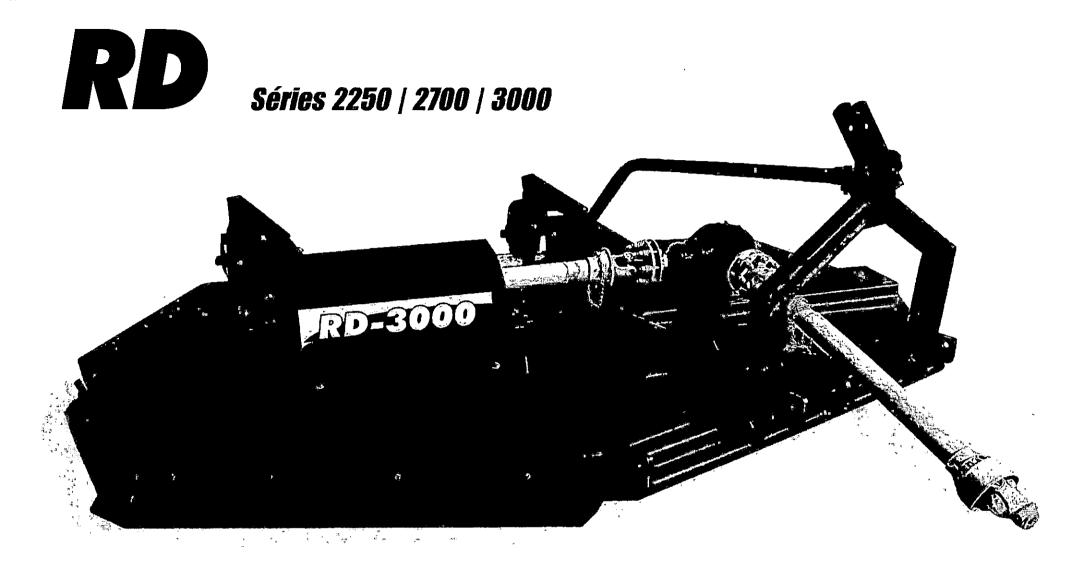
Possui cardan com dispositivo de segurança "embreagem" para proteger a caixa multiplicadora, sua estrutura possui um sistema de fabricação especial que garantem seu máximo desempenho e rendimento operacional.



ű	es roun	EUCE ESTA	CCIIICUSF.		1   -    F* 				<b>基层图 45</b>		8
	er and and switch	all of the second	Wall for the same	e i de la companya d	11 .21 15		र मध्य अपि	"Christall	ATHYLIE I.	្រៅខ្លែប រ *	
	Modelo	Largura do Corte	Núm. de Facas	Acoplamento do Trator	RPM TDP	Largura Total (mm)	Comp. Total (mm)	Altura Total (mm)	Peso (Kg)	Potência do Motor (Cv)	
	RDAL 2200	2100	4	3° Ponto Cat II	540	2360	1980	- 1120	540	50	
	RDAL 2600	2500	4	3° Ponto Cat II	540	2860	2150	1120	620	60	
	RDAL 3100	3000	4	3° Ponto Cat II	540	3280	2350	1120	824	70	
	Į.										

SAC - 16 3348-9000

Rua Romildo Siqueira Lins, 154 Distrito Industrial - Motuca - SP







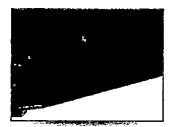






### Características e Especificações

### Features and Specifications | Características y Especificaciones



- Proteção dianteira direita da caixa.
- Front right shield to protecting the box.
- Protección delantera derecha de la caja.



- Caixa multiplicadora de velocidade Baldan de giro livre.
- Free-rotation gearbox.
- Caja multiplicadora de velocidad Baldan de giro libre.



- Sapatas Laterais com chapas substituíveis e regulagem de altura de corte.
- Skids with depth adjustment and replaceable sheets.
- Patines laterales con chapas reemplazables y regulación de altura de corte.



- Cabeçalho de engate com regulagem para trabalhar na posição central e lateral.
- Hitch with central or lateral adjustment.
- Barra de enganche que permite regular el equipo para trabajos en las posiciones central y lateral.



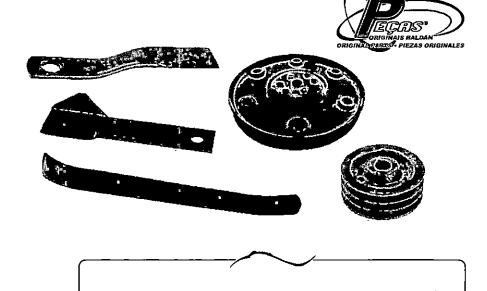
- Roda traseira permitindo maior estabilidade e nivelamento.
- Wheel to helpping the rotary cutter level.
- Rueda trasera permitiendo mayor estabilidad y nivelación del equipo.



- Facas EXTRA FORTE produzidas em aço especial proporcionando alta resistência ao desgaste.
- Blades EXTRA FORTE made of high resistance steel.
- Cuchillas EXTRA FORTE fabricadas con acero especial, garantizando alta resistencia al desgaste.

Modelo	Nr de cu	hillas 🤾 Ancho de cor	h 🧖 🖟 Length of cardan te ⊇ Largo del eje carda	n Peso aprox (Kg	Wheels Ruedas	Tractor power Potencia del tractor
2250	4	2250 mm	350-850 mm	650	1	65
2700	4	- 2700 mm	350 - 850 mm	760	2	. 75
3000	4	3000 mm	350 - 850 mm	860	2	85

Altura do corte / Cutting height / Altura de corte	50 -200 mm
RPM no PTO / RPM on PTO / RPM en el PTO	540 rpm
RPM das facas / RPM of blades / RPM en las cuchillas	1038 rpm





Avenida Baldan, 1500 | Nova Matão CEP: 15993-000 | Matão/SP. | Brasil Tel.: +55 (16) 3221-6500 | Fax: (16) 3382-6500 sac@baldan.com.br | export@baldan.com.br

- A Baldan reserva-se o direito de alterar as características técnicas deste produto sem privio aviso. As imagens contidas neste folheto são de carater diastrativa.

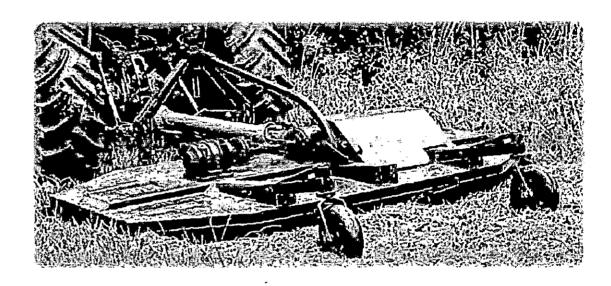
- Baldan reserves the right to improve and or modify the rec'holcal features of this product without prior notice. The images in this publication are merely disstrative.

- El Baldan se reserve a dececho de cambara las especificaciones de este producti of in previo avisto. Las indigenes en este folleto lo son para finest utantativo.



# RC<sup>2</sup> 3100

Elevado rendimento na limpeza de pomares cítricos e semelhantes, eliminação de resíduos culturais e roçadas em geral.



ESPECIFIC	AÇÕES TÉCNICAS
Modelo:	RC2 3100
Largura de Corte (mm):	3.000
Número de Roçadores:	04
Altura de Corte (mm):	40 - 140
Acoplamento ao Trator:	3 pontos, Categoria II e Tomada de Força
Rotação nos Roçadores a 540 rp	m da TDF: 1.038
Potencia no Motor do Trator (cv)	TO:
Largura Total (mm):	3.280
Comprimento Total (mm):	2.350
Altura Total (mm):	1.120
Peso Aproximado (Kg):	824



AS ROÇADEIRAS SÃO DESENVOLVIDAS PARA USO AGRÍCOLA. NÃO PERMITA A APROXIMAÇÃO DE PESSOAS DURANTE O SERVIÇO.



MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A. Av. Marchesan. 1979 - Cx. Postal 131 - CEP 15994-900 - Matão-SP-Brasil

Fone: (16) 3382.8282 - Fax (Vendas/Peças): (16) 3382.8297 CNPJ.: 52.311.289/0001-63 - Inscr. Est.: 441.000.151.114

www.marchesan.com.br

email: tatu@marchesan.com.br

A MARCHESAN S.A. reserva o direito de aperfeiçoar ou alterar as características de seus produtos, sem a obrigação de assim proceder com os já comercializados e sem dar conhecimento prévio. As fotos e desenhos são meramente ilustrativos. - 04/2016 - Rev. 00